

RESOLUÇÃO CEE Nº 035/2012

Reconhecimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Educação, oferecido pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED no campus I – UDESC Grande Florianópolis, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, neste Estado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 10 de abril de 2012, pelo Parecer nº 061,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica Reconhecido o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado em Educação, oferecido pelo Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED no campus I – UDESC Grande Florianópolis, da Fundação, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, neste Estado, até a publicação do próximo relatório de Avaliação Trienal da CAPES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de abril de 2012.



Maurício Fernandes Pereira

Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina